

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

AVISOS

##ATO TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2023-PMT-INEXIBILIDADE N. 002/2023.

##TEX CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC (MF) sob o nº. 23.066.632/001-53, nesta cidade, sito à Rua São Luiz, nº 809, CEP: 68.990-000 – Centro, Tartarugalzinho – Amapá, representado pelo Secretário de Administração, ELTON FERREIRA DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, nomeado pelo Decreto nº. 002/2021-PMT, portado do RG nº. 249643 – SSP/AP e CPF nº. 569.517.872-04, residente e domiciliado a Av. Presidente Dutra nº. 997, Bairro Novo II, CEP 68.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – MF nº 48.581.488/0001-14, com sede na SHS Quadra 06 Conjunto A - Bloco C - sala 619, Edifício Brasil 21 - Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70316-109, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. FERNANDA DE PAULA, brasileira, advogada, regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 56.513 têm justo e acordado, com supedâneo no artigo 25, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de direito econômico e regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento/intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento de compensação financeira pela exploração de recursos minerais. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado na forma permitida em lei, uma vez que os referidos serviços são de natureza continuada. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes elegem o foro de Tartarugalzinho/AP, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

##DAT Tartarugalzinho-AP, 13 de dezembro de 2023.

##ASS ELTON FERREIRA DA COSTA

##CAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

##ATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/SEMIOS-PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6470.1.484/2023.

##TEX Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR e a empresa C.A. DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.214.344/0001-80. Cláusula Primeira - DO OBJETO: CONTRATO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5 M³ (tira entulhos), COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA 4.1. O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura em 13/12/2023. Cláusula Décima Segunda – FORO, 12.1 As partes elegem o foro da comarca de Tartarugalzinho, estado do Amapá, prevalecerá sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente contrato.

##DAT 13 de dezembro de 2023

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

##CAR SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

CS Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário